



MANDADO Nº 0059.003628-/2017

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que em cumprimento do presente MANDADO, compareci dia 16 de outubro de 2017, às 15h45min, à av. Santa Cruz 1631 - Realengo, onde procedi a penhora do imóvel descrito no auto de penhora e laudo de avaliação, localizado na rua paralela ao endereço da parte ré, com acesso por uma passarela. Nomeei o depositário, o representante legal, intimando-o da penhora. No dia seguinte, compareci ao 12º Ofício do RGI, onde entreguei cópia do mandado e do auto da penhora, intimando o oficial, ou quem lhe fazia as vezes para que procedesse o registro. Cópia da matrícula do RGI foi fornecido por representante da ré. Desta forma, submeto a apreciação superior, aguardando novas determinações.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
X	X	X	X

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.
Neuza M^a. A. de França
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula: 12.713

Classif. documental | 90.02.00.17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

12º REGISTRO DE IMÓVEIS/RJ
Alexandre Lira Carneiro
Mat. TJRJ: 94-18473

RECORRIDO em 17/10/17

NÚCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS (NCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS CÍVEIS - SEMCI

AUTO DE PENHORA,
na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017, em cumprimento ao r. mandado nº 0059.003628-5/2017, extraído dos autos do processo nº 2017.51.01.019563-2, para pagamento do débito de R\$ 19.207.764,22 (dezenove milhões, duzentos e sete mil, sete centos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em que figuram como parte Fazenda Nacional/INSS contra Centro Educacional de Realengo, me dirigi à avenida Santa Cruz 1631 - Realengo, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

Imóvel situado à rua Professor Carlos Wenceslau, antiga rua Oliveira Braga, no bairro de Realengo medindo 140,00m de frente; 121,00m de fundos e medidas laterais de 121,60m e 146,50, com matrícula do RG 1.19.466, com diversas construções, quadra, campo de futebol, piscina com medidas olímpicas, ginásio coberto poliesportivo, prédio, o imóvel encontra-se em estado de uso.

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) Marcelo Costa Gissoni portador da Carteira de Identidade nº 05.297.087-8 Detran C.P.F. nº: 636.845.517-91 o(a) qual declarou que reside na rua Ivaldo de Azevedo nº 375 - Barra da Tijuca, cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 11ª vara federal de execução fiscal. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Avaliador Federal
Neuza Mª. A. da França mat.: 12.713

Depositário(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

Neuza Mª. A. da França mat.12.713
Oficial de Justiça Avaliador Federal